



EIXO 11: FORMAÇÃO E TRABALHO DE PROFESSORES PARA OS DESAFIOS DO ENSINO NO SÉCULO XXI

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: DISPUTAS, AVANÇOS E RETROCESSOS

Giovana Maria Bélem Falcão

UECE

giovana.falca,o@uece.br

Geandra Claudia Silva Santos

UECE

geandra.santos@uece.br

Resumo

Compreender a formação de professores exige entender o movimento histórico, econômico e social que envolve a temática, posto que ela se expressa como síntese de múltiplas determinações. No Brasil, desde as primeiras iniciativas, ainda no século XIX, com a criação das escolas normais, a formação de professores sempre esteve subjugada a fortes relações de poder e de interesses diversos, marcada, portanto, por elevado componente ideológico. No entanto, é somente no final dos anos 1980 que ela ganha centralidade, pois é entendida como área estratégica para atender às demandas do modelo econômico social vigente. Martins e Duarte (2010) asseveram que, a subserviência da formação docente às demandas hegemônicas do capital, se constitui, infelizmente, como o maior legado do século XX. Este texto tem por objetivo apresentar uma reflexão crítica sobre o percurso da formação de professores no Brasil, considerando disputas, retrocessos e avanços. O estudo faz parte de uma investigação mais ampla em curso, a pesquisa internacional (CNPQ) intitulada: a formação inicial de professores(as) é inclusiva? Estudo e diálogo entre as realidades do Brasil, Argentina, Cuba e Cabo Verde, período 2025-2027. Com amparo na abordagem qualitativa, a investigação assume a natureza teórico-documental. A Constituição Federal de 1988 representa o marco legal e político da redemocratização do país, após 20 anos de ditadura militar. A educação torna-se direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Na década de 1990, ascenderam ao poder governos neoliberais, que resultaram em ajustes estruturais na economia e, por conseguinte, reformas educacionais nos países periféricos. É neste contexto que se dá a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -



LDB 9.394/1996. O art. 62 prevê que o professor da educação básica deve ser formado em nível superior, em curso de licenciatura, mas admite também a formação em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (Brasil, 1996). Em 2002, foi promulgada a primeira diretriz curricular para a formação docente em nível superior, por meio da Resolução CNE/CP nº 01/2002 (Brasil, 2002), que define o professor como profissional do ensino, evidenciando a compreensão de formação por meio de uma racionalidade prática. Para Cardoso, Mendonça e Farias (2021), a Resolução 01/2002, traz o desenvolvimento de competências como importante fundamento conceitual, e o professor é apresentado como mero executor do processo educativo. Fruto de um processo de construção democrática, com representatividade política e civil, em 2015 o Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovou a Resolução nº 02/2015, que enfatiza a necessária articulação entre educação básica e superior e contempla avanços para a formação docente, organizada nos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Brasil, 2015). Em 2019, foi aprovada pelo CNE a Resolução nº 02/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), e, no ano de 2020, é aprovada a Resolução nº 01/2020, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica, em substituição das diretrizes de 2015 (Brasil, 2019, 2020). Essas Resoluções são elaboradas no contexto do golpe de estado de 2016 e da ascensão da extrema direita ao poder. As Resoluções ratificam o crescente controle e precarização do trabalho do professor na escola e a ascensão do ideário ultraconservador, típicos do neoliberalismo atual, que articula a influência da lógica empresarial ao negacionismo e obscurantismo na educação escolar (Frigotto, 2020). Os retrocessos decorrentes da redefinição trazida por essas Resoluções à formação de professores consistem, em pelo menos, três aspectos: submeter a formação inicial aos ditames da BNCC, para que os futuros professores sejam meros reprodutores/executores de suas diretrizes curriculares; a predominância da pedagogia das competências e a instrumentalização da docência, ao modo tecnicista; e a separação da formação inicial e continuada, rompendo com a concepção de *continuum* defendida na Resolução de 2015. Desde a posse do novo presidente, em 2023, iniciam-se, no país, movimentos políticos importantes em favor da revogação de várias reformas estruturais (Novo Regime Fiscal, Reformas Previdência e Trabalhista), a partir de 2016, com grande impacto regressivo nas políticas sociais. Na



educação, ganharam destaque as lutas para revogação da Reforma do Ensino Médio e da Resolução nº 02/2019. Contrariando as reivindicações das entidades nacionais, fóruns e movimentos sociais, homologou-se o Parecer CNE/CP Nº 4/2024, que respaldou a aprovação da Resolução nº 04/2024. Conforme nota publicada pela ANFOPE (2024), o Parecer silencia a valorização profissional dos docentes, expressa uma formação conteudista e traz retrocesso na compreensão de extensão universitária, quando define que as ações de extensão devem acontecer nas instituições de educação básica. As mudanças nos documentos orientadores da formação de professores inicial e continuada, por meio da aprovação de diretrizes curriculares, a partir da LDB de 1996, evidenciam a emergência de obstáculos decorrentes da descontinuidade das políticas nacionais, as quais apresentam uma configuração frágil, uma vez que estão, frequentemente, atreladas a grupos específicos que implementam reformas educacionais alinhadas a seus próprios interesses (Reis; André; Passos, 2020). A descontinuidade tem sido orquestrada pelas disputas entre significações distintas de educação, docência e formação, marcando disputas mais estruturantes da organização da sociedade nos limites do capitalismo, relacionadas diretamente à formação da força de trabalho e, por consequência, ao papel da educação nesse contexto. Assim, como adverte Saviani (2008), existe um movimento constante de *zigzag* que se alternam as reformas quase sempre das mesmas temáticas, sem que isso represente um processo de desenvolvimento do sistema educacional. Neste momento, estamos em um contexto sensível de revisão dos projetos dos cursos de licenciaturas capitaneada pela nova Resolução e novos mecanismos de avaliação da formação de professores no contexto do ensino superior, que requer atenção e acompanhamento da sociedade brasileira.

Palavras-Chave: Formação de professores, diretrizes curriculares, percurso histórico.

Referências

ANFOPE. Nota da Anfope sobre o Parecer CNE/CP nº 4/2024. 2024. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/nota-da-anfope-sobre-o-parecer-cne-cp-no-4-2024-2/>. Acesso em: 26 abril de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002**. Brasília, 2002. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>



BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 1 de julho de 2015**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>.

BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019**. Brasília: CNE/CP, 2019. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2982/resolucao-cne-cp-n-2>.

BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 1, de 27 de outubro de 2020**. Brasília: CNE/CP, 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-cne-cp-001-2020-10-27.pdf>.

CARDOSO, N. de S.; MENDONÇA, S. G. de L.; FARIAS, I. I. M. S. de. O “ovo da serpente” na formação docente: as diretrizes paulistas como esteio da contrarreforma nacional. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 46, jul.-set., 2021, p. 1-26.

FRIGOTTO, G.; FERREIRA, S. M. Cultura autoritária, ultraconservadorismo, fundamentalismo religioso e o controle ideológico da educação básica pública. **Trabalho Necessário**. Rio de Janeiro, v. 17, n. 32, p. 88-113, jan-abr, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/28304/16435>.

MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (org.); apoio técnico Ana Carolina Galvão Marsiglia. **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

REIS, A.; ANDRÉ, M. E. A. D.; PASSOS, L. F. Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. Formação Docente – **Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, [S. l.], v. 12, n. 23, p. 33–52, 2020. DOI: 10.31639/rbpf.v12i23.289. Disponível em: <https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbpf/article/view/289>.

SAVIANI, D. O curso de Pedagogia e a formação de educadores. **Perspectiva**. Florianópolis, v. 26, n° 2, p. 641-660, jul./dez. 2008.